



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 10/88

* DECRETO LEGISLATIVO nº 91 *

Fixa o subsídio e estabelece a verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Piquete.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

*Artigo 1º - Fica fixado, à partir do primeiro dia da próxima /
Legislatura, até o seu término, em duas (2) vezes /
o maior valor de Padrão e Referência contido na Tabela de Pa- /
drões e Referências determinantes dos Vencimentos e Salários /
dos Servidores Municipais desta cidade, o subsídio do Prefeito
Municipal de Piquete.*

*Artigo 2º - A verba de representação do Chefe do Poder Executi-
vo Municipal de Piquete, no mesmo período, será //
correspondente ao valor de três (3) vezes o menor valor de Pa- /
drão e Referência contido na tabela mencionada no artigo pri- /
meiro deste Decreto Legislativo.*

*Artigo 3º - Fica fixada em cinquenta por cento (50%) do valor /
da verba de representação atribuída ao Prefeito Mu-
nicipal no período mencionado no artigo 1º deste Decreto Legis-
lativo, a verba de representação do Vice-Prefeito Municipal.*

*Artigo 4º - Os valores do subsídio e da verba de representação
do Prefeito Municipal bem como, da verba de repre-
sentação do Vice-Prefeito, serão pagos mensalmente.*

*Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto /
Legislativo correrão à cada ano da Legislatura, por
conta de recursos próprios consignados nos respectivos Orçamen-
tos, suplementados quando necessário.*



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

Artigo 6º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data/
de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete,
04 de novembro de 1 988.

Josias Ávila da Conceição
JOSIAS ÁVILA DA CONCEIÇÃO
1º Secretário

João Gomes de Souza
Prof. JOÃO GOMES DE SOUZA
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria aos sete (07) dias do/
mês de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (1988).

Celso Ramos da Silva
CELSON RAMOS DA SILVA
Ch. de Secretaria